



Câmara Municipal de Ouro Branco

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 040/2025

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.950/0001-31, com sede Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro - Ouro Branco/MG, neste ato representado(a) pelo(a) seu Presidente Warley Higino Pereira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa G3 EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.976.362/0001-98, sediado(a) na Rua Gomes Barbosa nº 03, sala 501, centro, Viçosa/MG, CEP: 36.570-101, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por seus sócios-administradores Patrícia Dinora Ferreira Silva, Edilene de Souza Silva e Raphael Araújo Dutra , conforme atos constitutivos da empresa, em observância às disposições da Lei n.14.133/2021, celebram o presente ADITIVO ao CONTRATO 040/2025, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao contrato 40/2025, oriundo do processo administrativo 080/2025 e Pregão Eletrônico 16/2025, correspondente ao percentual de 1,76% (um inteiro e setenta e seis centésimos por cento), conforme dispõe o artigo 124, I, "b", e artigo 125, da Lei n. 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	QUANT. LICITADA	QUANT. ADITADA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ADITADO
3	<u>SERVÍCIO DE DECORAÇÃO</u> Para o evento solene de Honrarias da Câmara Municipal de Ouro Branco, que acontecerá, no dia 17 de dezembro de 2025, das 19h00 às 00h00, sede social do <i>Clube Sparta</i> , situado na	17019	01	01	R\$ 28.400,00	R\$500,00





Câmara Municipal de Ouro Branco

	Av. Patriótica, nº 850, Siderurgia – Ouro Branco (MG), conforme o descritivo constante no termo de referência						
VALOR TOTAL:							R\$ 28.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o novo valor do contrato em R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I– declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis ns. 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II– comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III– comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Câmara Municipal de Ouro Branco qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;





Câmara Municipal de Ouro Branco

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA

A CONTRATADA, se compromete a fornecer mais 50 cadeiras de ferro para a realização do evento de honrarias 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, às expensas do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será considerada como data de assinatura deste Termo Aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Warley Higino Pereira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
Representante legal do CONTRATANTE

Raphael Laijo Matos
G3 EVENTOS LTDA
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS: